

L E I N.º 42

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma subvenção anual de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) à União Espirita Corumbaense, destinada a construção e manutenção do Abrigo Ismael, desta cidade.

§ Único - Esta subvenção correrá à conta de dotação própria a ser incluída no Orçamento do exercício de 1.952.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
5 DE NOVEMBRO DE 1.951.

Onésimo Valle do Espírito Santo
Onésimo Valle do Espírito Santo - Presidente

Geraldino Martins de Barros
Geraldino Martins de Barros - Vice-Presidente

Henio Leite de Barros
Henio Leite de Barros - 1.º Secretário

João de Deus Pinheiro
João de Deus Pinheiro - 2.º Secretário

Aristides Vieira de Almeida
Aristides Vieira de Almeida

Nathercia Pompeo dos Santos
Nathercia Pompeo dos Santos

Arthur Affonso Mariano
Arthur Affonso Mariano

Ary Gonçalves Couto
Ary Gonçalves Couto

Manoel Caribaldo Cavalcanti Nello
Manoel Caribaldo Cavalcanti Nello